



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Nova Alvorada do Sul-MS
Vara Única

EDITAL DE 1ª. E 2ª. PRAÇAS DE BEM(NS) MÓVEL(IS) e de intimação da executada, **LEILA DUARTE DE MATOS**, brasileira, produtora rural, inscrita no CPF/MF sob o nº 447.267.321-53, com endereço no Assentamento Banco da Terra, lote nº 02, Zona Rural, CEP 79140-000, na cidade de Nova Alvorada do Sul/MS, **SIPAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.937.632/0003-73, no corpo dos **autos de nº. 0000477-65.2011.8.12.0054** - **Execução de Título Extrajudicial**, que correm por este juízo.

DR. JESSÉ CRUCIOL JÚNIOR, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Nova Alvorada do Sul/MS, na forma da lei, **FAZ SABER**, com fulcro no enunciado do art. 881 do NCPC e regulamentado pelo Provimento nº. 375/2016 CSM/TJMS, Resolução nº. 236/2016 do CNJ, por meio da gestora de alienação judicial eletrônica denominada **MARCA LEILÕES, INTERMEDIações E NEGÓCIOS LTDA. (MARCA LEILÕES)**, CNPJ/MF nº. 23.871.860/0001-04, representada pelo leiloeiro público oficial, o Sr. **MARCELO CARNEIRO BERNARDELLI**, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - JUCEMS, sob a matrícula nº. 21; aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** movida por **SIPAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** contra **LEILA DUARTE DE MATOS**, acima qualificados, nos **autos nº. 0000477-65.2011.8.12.0054**; e que foi designada a venda de 01 (um) bem(ns) móvel(is) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir, e que levará a público via arrematação, conforme o presente edital:

DO LEILÃO ELETRÔNICO - 1) O leilão do(s) bem(ns) móvel(is) somente será realizado por meio eletrônico e não da forma mista, conforme o art. 1º, § 2º do Provimento nº.

Endereço: Rua Marcelino Risdem, 1040 -JardimEldorado – Fax – (67) 3456-1170, Fone (67) 33346-1344, CEP 79140-000, Nova Alvorada do Sul - MS - E-mail: nas-1v@tjms.jus.br



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Nova Alvorada do Sul-MS
Vara Única

375/2016 do CSM/TJMS, pela Gestora **MARCA LEILÕES**, por intermédio do portal www.marcaleiloes.com.br. 2) Caso a alienação judicial eletrônica do bem móvel não possa se realizar em razão de força maior, o leilão final se verificará de imediato ao primeiro dia útil posterior à cessação do impedimento, independentemente de novas providências e observando o enunciado do art. 882, §§ 1º. e 2º. e 879 do NCPC (§ único do art. 38 do Provimento nº. 375/2016 CSM/TJMS). 3) Durante o curso do leilão eletrônico e antes do encerramento, pela preservação da transparência do certame, caso ocorra intercorrência, mudança, suspensão ou variação do sistema eletrônico on-line disponibilizado na rede mundial de computadores, que influencia na dinâmica regular do processo licitatório em andamento, poderá, o leiloeiro público oficial interromper, restabelecer com prorrogação de tempo, certificando o juízo do ocorrido e fazendo constar na ata de leilão.

DO CADASTRO DOS INTERESSADOS - 1) Para a participação no leilão eletrônico do(s) bem(ns) móvel(is) os interessados deverão realizar cadastramento prévio no prazo de até 24 h (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão eletrônico, conforme as instruções contidas no seguinte portal: www.marcaleiloes.com.br, (art. 14, *caput*, do Provimento nº 375/2016 CSM/TJMS). 2) O cadastramento será gratuito e é requisito indispensável para a participação na alienação judicial eletrônica, responsabilizando-se o usuário, civil e criminalmente pelas informações prestadas, bem como implicar na aceitação integral das regras deste edital (enunciado do art. 14, § 1º. do Provimento nº 375/2016 CSM/TJMS).

DA PARTICIPAÇÃO NA ALIENAÇÃO ELETRÔNICA - Podem oferecer lances quem estiver na livre administração de seus bens, com exceção das pessoas elencadas nos incisos do art. 890 do NCPC (art. 13 do Provimento nº 375/2016 CSM/TJMS).

Endereço: Rua Marcelino Risdem, 1040 -JardimEldorado – Fax – (67) 3456-1170, Fone (67) 33346-1344, CEP 79140-000, Nova Alvorada do Sul - MS - E-mail: nas-1v@tjms.jus.br



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Nova Alvorada do Sul-MS
Vara Única

DO(S) BEM(NS) MÓVEL(IS) - 1) O(s) bem(ns) móvel(is) será(ão) vendido(s) no estado de conservação em que se encontra(m), e sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes do leilão, conforme o enunciado do art. 18 do Provimento nº. 375/2016 do CSM/TJMS. 2) A descrição detalhada do(s) bem(ns) móvel(is) a ser(em) apregoado(s) em leilão eletrônico está disponível no portal www.marcaleiloes.com.br (art. 18 do Provimento nº 375/2016 CSM/TJMS).

DA DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S) - 01 (um) veículo Marca/Modelo: GM/Chevrolet D10; ano/ano modelo: 1983/1984; de cor predominante verde; placa HQM-9643 com tarjeta da cidade de Douradina/MS, chassi nº 9BG5244BNEC002196, RENAVAM nº 00130136794. Veículo remodelado para o ano de 1996. (art. 17 do Provimento nº 375/2016 CSM/TJMS).

DO FIEL DEPOSITÁRIO - O bem está depositado com **LEILA DUARTE DE MATOS**, no Assentamento Banco da Terra, lote nº 02, Zona Rural, CEP 79140-000, na cidade de Nova Alvorada do Sul/MS, conforme auto de avaliação de fls. 132, datado de 12/12/2017.

DA VISITAÇÃO - As visitas, quando forem autorizadas, deverão ser agendadas via e-mail nos seguintes endereços: marcelo@marcaleiloes.com.br ou contato@marcaleiloes.com.br.

DA AVALIAÇÃO - A avaliação total do(s) bem(ns) móvel(is) a ser(em) praceado(s) em 1ª Praça é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme a avaliação judicial realizada na data de 26/01/2018; fls. de nº 132, dos **autos de nº. 0000477-65.2011.8.12.0054**, que

Endereço: Rua Marcelino Risdem, 1040 -JardimEldorado – Fax – (67) 3456-1170, Fone (67) 33346-1344, CEP 79140-000, Nova Alvorada do Sul - MS - E-mail: nas-1v@tjms.jus.br



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Nova Alvorada do Sul-MS
Vara Única

tramitam pela Vara Única da Comarca de Nova Alvorada do Sul/MS. **E em 2ª. Praça, será(ão) ofertado(s) por 60% (sessenta por cento) de seu valor, pelo montante de R\$ 12.000,00 (doze mil reais),** ou por valor superior.

DAS PRAÇAS - Ambas as praças serão realizadas através do portal www.marcaleiloes.com.br . A 1ª. praça terá início na data de 11/03/2019 às 17:30 horas e término na data de 15/03/2019 às 17:30 horas. Caso os lances ofertados não atinjam o valor da avaliação dos bens imóveis em sua 1ª. praça, a praça seguir-se-á sem interrupção às 17:31 horas do dia 15/03/2019 - 2ª. praça (conforme o enunciado do art. 25 do Provimento CSM/TJMS nº. 375/2016), ocasião em que o bem será entregue a quem mais ofertar valor igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial até às 17:30 horas, horário local; do dia 02/04/2019. Não será aceito lance inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial; considerado lance vil, conforme art. 891 do NCPC.

DO CONDUTOR DAS PRAÇAS - As praças serão conduzidas aos cuidados do leiloeiro público oficial, o Sr. **MARCELO CARNEIRO BERNARDELLI**, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - JUCEMS, sob a matrícula nº. 21 sob a orientação do portal de alienação judicial eletrônica, a Gestora **MARCA LEILÕES**.

DO HORÁRIO PREVISTO PARA AS PRAÇAS - Os horários previstos neste Edital tomam por base o horário local de Mato Grosso do Sul, ou seja, menos 01 (uma) hora em relação ao horário oficial de Brasília/DF.

DOS LANCES - 1) Os lances deverão ser ofertados pela rede Internet, através do portal www.marcaleiloes.com.br. 2) No decorrer da alienação eletrônica, os lances deverão

Endereço: Rua Marcelino Risdem, 1040 -JardimEldorado – Fax – (67) 3456-1170, Fone (67) 33346-1344, CEP 79140-000, Nova Alvorada do Sul - MS - E-mail: nas-1v@tjms.jus.br



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Nova Alvorada do Sul-MS
Vara Única

ser oferecidos diretamente no portal da gestora **MARCA LEILÕES** e serão imediatamente oferecidos on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas (art. 27 do Provimento nº. 375/2016 do CSM/TJMS). 3) Não será de forma alguma admitido o envio de lances por qualquer outro meio, (fone, fax...) que não seja por intermédio do sistema da Gestora **MARCA LEILÕES**, conforme o enunciado do art. 27, § único, do Provimento nº. 376/2016 do CSM/TJMS. 4) Para que haja o encerramento do leilão eletrônico este deverá permanecer por 03 (três) minutos sem receber outra oferta on-line. Sobrevindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do leilão será prorrogado por mais 03 (três) minutos, contados da última oferta de lance, e assim sucessivamente, até a permanência por 03 (três) minutos sem recebimento de outra oferta de lance, quando assim se terminará o pregão (enunciado do art. 24 do Provimento nº. 375/2016 do CSM/TJMS). 5) O licitante poderá apresentar proposta para adquirir o bem em prestações, de acordo com as regras estabelecidas no art. 895, § 7º, do NCPC, se for o caso. (art. 26 do Provimento nº. 375/2016 CSM/TJMS). 6) Os lances e dizeres inseridos na sessão on-line correrão exclusivamente por conta e risco do usuário. (art. 39 do Provimento nº. 375/2016 CSM/TJMS) 7) Durante cada praça, os profissionais da Gestora **MARCA LEILÕES** poderão auxiliar os interessados no que se fizer necessário, através dos fones: (67) 99987-1407 e (67) 4042-2179 ou pelo e-mail: contato@marcaleiloes.com.br.

DOS DÉBITOS - Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse, bem como os relativos à taxas de prestação de serviços referentes a tais bens ou a contribuições de melhoria sub-rogam-se sobre o respectivo preço, por eles não respondendo o adquirente (art. 130 do CTN); Sobre o(s) bem(ns) móvel(is) a ser(em) praceado(s) constam débitos relativos ao DETRAN/MS nos

Endereço: Rua Marcelino Risdem, 1040 -JardimEldorado – Fax – (67) 3456-1170, Fone (67) 33346-1344,
CEP 79140-000, Nova Alvorada do Sul - MS - E-mail: nas-1v@tjms.jus.br



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Nova Alvorada do Sul-MS
Vara Única

seguintes quesitos: Seguro obrigatório DPVAT - Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre: (há débitos de seguro obrigatório DPVAT); licenciamento anual: (há débitos de licenciamento anual) e CRLV - Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo, (licenciamento anual vencido). **Totais: R\$ 238,44 (duzentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos) até a data de confecção deste edital,** conforme consulta de débitos no site do DETRAN/MS na data de 27/12/2018, à fl. 149 destes autos._

DOS ÔNUS SOBRE O(S) BEM(NS) PENHORADO(S) - Sobre o bem móvel a ser praceado nos **autos de nº 0800481-12.2013.8.12.0018** consta 01 (uma) restrição RENAJUD e 01 (uma) restrição RENAINF, conforme certidão emitida junto ao site Detran/MS em 27/11/2018.

DA COMISSÃO DEVIDA À GESTORA - 1) O arrematante deverá depositar em dinheiro na rede bancária, via DOC ou TED, no prazo de até 24 h (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, a título de comissão, o valor correspondente ao percentual de **05% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel - (não incluso no valor do lance), e ser-lhe-á paga diretamente (art. 10 e seu § único do Provimento nº. 375/2016 CSM/TJMS) na conta da gestora **MARCA LEILÕES, INTERMEDIações E NEGÓCIOS LTDA.,** portadora da CNPJ/MF nº 23.871.860/0001-04, no Banco do Brasil, Agência nº 2936-X, Agência Guaicurus, na Conta Corrente nº 48.686-8. 2) A comissão devida não está inclusa no valor do lance, como mencionado e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas as despesas incorridas. 3) Se o valor da arrematação for superior ao crédito do exequente, a comissão do leiloeiro público oficial, assim como as despesas com remoção e guarda dos bens, poderão ser deduzidas do produto da arrematação. (enunciado do § 4º. do art. 10 do Provimento nº. 375/2016 CSM/TJMS).

Endereço: Rua Marcelino Risdem, 1040 -JardimEldorado – Fax – (67) 3456-1170, Fone (67) 33346-1344, CEP 79140-000, Nova Alvorada do Sul - MS - E-mail: nas-1v@tjms.jus.br



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Nova Alvorada do Sul-MS
Vara Única

DO(S) PAGAMENTO(S) - 1) O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do(s) bem(ns) arrematado(s) e da comissão da gestora, no prazo de até 24 h (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial, em favor do juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação, conforme o enunciado do art. 24, em seu § único, do Decreto Lei nº 21.891/1932, art. 10, *caput*, do Provimento nº. 375/2016 CSM/TJMS. 2) Em até 05 (cinco) horas após o encerramento do leilão, o arrematante receberá e-mail informativo com todas as instruções para os devidos pagamentos, aguardando o envio deste antes de realizar qualquer pagamento. 3) Decorrido o prazo de 24 h (vinte e quatro) horas do término do leilão eletrônico do bem móvel sem que o arrematante tenha realizado os pagamentos, tal informação será encaminhada pela Gestora **MARCA LEILÕES** ao juízo competente para a aplicação das medidas judiciais cabíveis. 4) Os pagamento poderá ser parcelado, quando for o caso, para que se adquira o(s) bem(ns) penhorados(s) em prestações, e os interessados poderá(ão) apresentar proposta de aquisição por escrito até o início do primeiro leilão, por valor não inferior ao da avaliação; ou até a data de início do segundo leilão, valor este que não pode ser considerado vil. 5) Em qualquer hipótese será necessário o pagamento de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista, podendo o restante ser parcelado em até 30 (trinta) parcelas consecutivas, desde que garantido por meio de caução idônea (quando se tratar de bens móveis) e por hipoteca no próprio bem (quando se tratar de bens imóveis), conforme se dispõe o enunciado do art. 895, § 7º, do NCPC (e art. 26 do Provimento nº. 375/2016 CSM/TJMS).

DOS DEPÓSITOS - 1) Não sendo efetuados os depósitos, a Gestora **MARCA LEILÕES**, comunicará imediatamente o fato ao juízo, informando também os lances anteriormente ofertados para que estes sejam submetidos à apreciação do juiz na

Endereço: Rua Marcelino Risdem, 1040 -JardimEldorado – Fax – (67) 3456-1170, Fone (67) 33346-1344, CEP 79140-000, Nova Alvorada do Sul - MS - E-mail: nas-1v@tjms.jus.br



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Nova Alvorada do Sul-MS
Vara Única

forma do art. 895, § 4º. E 5º, art. 896, § 2º, art. 897 e art. 898 do NCPC, sem prejuízo da invalidação de que se trata o art. 903 do NCPC (art. 31 do Provimento nº. 375/2016 do CSM/TJMS). 2) O arrematante que injustificadamente deixar de efetuar os depósitos, se assim o declarar o juiz da execução, terá seu nome inscrito no Cadastro de Arrematantes Remissos do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul e não poderá mais participar das alienações judiciais eletrônicas pelo período mínimo de 01 (um) ano, podendo ainda ser responsabilizado por tentativa de fraude a leilão público (arts. 335 e 358 ambos do Código Penal) e por prejuízos financeiros a qualquer das partes envolvidas no leilão eletrônico, e aí incluída a comissão do leiloeiro público oficial que representa a gestora, conforme o art. 23 da LEF e o art. 32 do Provimento nº. 375/2016 CSM/TJMS.

DA ARREMATACÃO - O auto de arrematação será assinado pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro e a arrematação será considerada perfeita, acabada e irrevogável de acordo com o enunciado do art. 903 do NCPC. (art. 30 do Provimento nº. 375/2016 CSM/TJMS).

DA HOMOLOGAÇÃO DA ARREMATACÃO - 1) Após a homologação do lance o arrematante terá prazo de até 24 h (vinte e quatro horas) para efetuar os depósitos dos valores da arrematação e da comissão, conforme o art. 29 do Provimento nº. 375/2016 CSM/TJMS e enunciado do art. 892 do NCPC. 2) E homologado o lance vencedor, o sistema da Gestora **MARCA LEILÕES** emitirá a guia de depósito judicial identificado vinculado ao juízo do processo de execução (conforme o enunciado do art. 28 do Provimento nº. 375/2016 CSM/TJMS).



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Nova Alvorada do Sul-MS
Vara Única

DA ADJUDICAÇÃO - 1) A partir da publicação do Edital, na hipótese de adjudicação do bem móvel pelo exequente, este ficará responsável pela comissão devida ao leiloeiro público oficial que representa a Gestora. 2) O exequente, se vier a arrematar o bem móvel, não estará obrigado a exibir o preço, mas se o valor do bem exceder o seu crédito, depositará dentro de 03 (três) dias a diferença, sob pena de ser tornada sem efeito a arrematação, e, neste caso, o bem imóvel será levado a nova praça, a custo do exequente, conforme art. 892, § 1º., do NCPC.

DA REMIÇÃO DA EXECUÇÃO - Se o executado pagar a dívida antes de adjudicado ou alienado a parte ideal do bem móvel, na forma do art. 826 do NCPC e do § 3º do enunciado do art. 10 do Provimento nº. 375/2016 CSM/TJMS, deverá apresentar até a data e hora designadas para a praça, a guia comprobatória do referido pagamento, acompanhada de petição fazendo menção expressa quanto à remição da execução, sendo vedado para tal finalidade o uso do protocolo integrado. Neste caso, deverão os executados pagarem a importância de comissão devida ao leiloeiro público oficial de **02% (dois por cento)** sobre o valor da avaliação na conta da gestora **MARCA LEILÕES, INTERMEDIações E NEGÓCIOS LTDA. (MARCA LEILÕES)**, CNPJ/MF nº 23.871.860/0001-04, Banco do Brasil, Agência nº. 2936-X, Agência Guaicurus, na Conta Corrente nº. 48.686-8.

DO ACORDO - 1) A partir da publicação do edital, caso seja celebrado acordo entre as partes e homologação do acordo, fica(m) o(s) executado(s) obrigado(s) a pagar(em) as despesas realizadas para a preparação do leilão, para a Gestora **MARCA LEILÕES**, na pessoa do leiloeiro público oficial de **02% (dois por cento)** do valor da avaliação judicial. 2) Na hipótese de qualquer tipo de acordo homologado ou remição após a inclusão do bem em hasta, o leiloeiro público fará jus à comissão no percentual de **02%**

Endereço: Rua Marcelino Risdem, 1040 -JardimEldorado – Fax – (67) 3456-1170, Fone (67) 33346-1344, CEP 79140-000, Nova Alvorada do Sul - MS - E-mail: nas-1v@tjms.jus.br



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Nova Alvorada do Sul-MS
Vara Única

(dois por cento) conforme enunciado do § 3º do art. 10 do Provimento nº. 375/2016 CSM/TJMS).

DOS EMBARGOS À ARREMATAÇÃO - Assinado o auto, a arrematação é considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que sejam julgados procedentes os Embargos à Arrematação. A arrematação poderá, no entanto, ser tornada sem efeito nos casos previstos no art. 804 e 903, ambos do Código de Processo Civil. As demais condições obedecerão ao enunciado do NCPC, o Decreto-lei nº. 21.981/32, com as alterações introduzidas por força do Decreto-lei nº. 22.427/33, que regulamenta a profissão de leiloeiro público oficial, pelo Provimento de nº. 375/2016 CSM/TJMS, do TJMS e os art. 335 e 358, do Código Penal. Todas as regras e condições da praça estão claramente disponíveis no portal www.marcaleiloes.com.br.

DA ENTREGA DO(S) BEM(NS) - O arrematante só será admitido na posse do bem arrematado depois da expedição da carta de arrematação ou mandado de entrega. Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à transferência do(s) bem(ns) móvel(is) arrematado(s) para o seu nome. Para transferir o(s) bem(ns) móvel(is) arrematado(s), será expedido pelo Cartório da vara responsável, o respectivo mandado de entrega, a ser cumprido por oficial de justiça designado, acompanhado pelo arrematante ou pessoa que o represente legalmente.

DAS DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS - 1) Para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente edital os profissionais e colaboradores da Gestora **MARCA LEILÕES** poderão auxiliar aos interessados, no que se fizer necessário, através dos seguintes telefones (67) 99987-1407 e (67) 4042-2179 ou pelo contato via os seguintes e-mails: contato@marcaleiloes.com.br e marcelo@marcaleiloes.com.br. 2) Todas as condições e

Endereço: Rua Marcelino Risdem, 1040 -JardimEldorado – Fax – (67) 3456-1170, Fone (67) 33346-1344, CEP 79140-000, Nova Alvorada do Sul - MS - E-mail: nas-1v@tjms.jus.br



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Nova Alvorada do Sul-MS
Vara Única

regras referentes a este leilão encontram-se totalmente disponíveis no portal www.marcaleiloes.com.br.

Ficam os executados, terceiros do(s) bem(ns) a ser(em) praceado(s) e demais interessados intimados das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal.

Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei para que supra seus efeitos legais.

Nova Alvorada do Sul/MS, 12 de fevereiro de 2019.

Eu, Luzia da Silva Tomicha Pereira, Chefe de Cartório, conferi e subscrevi.

(assina por certificação digital)
Jessé Cruciol Junior
Juiz de Direito